



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Avenida Marcelino Pires, Nº 3923, - Bairro Jardim Caramuru, Dourados/MS, CEP 79830-000
Telefone: (67) 3424-9463 e Fax: @fax_unidade@ - http://www.funai.gov.br

TERMO ADITIVO

Processo nº 08788.000003/2018-82

Unidade Gestora: Coordenação Regional de Dourados

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2018 DE PRESTAÇÃO SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO (STFC) NA MODALIDADE LOCAL, FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL (VC-1) SERVIÇO TELEFÔNICO COMUTADO (STFC) MODALIDADE LONGA DISTÂNCIA NACIONAL, FIXO-FIXO E FIXO-MÓVEL (VC-2 E VC-3) E INTERNET BANDA LARGA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO E A EMPRESA VETT - VIA EXPRESS TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, Coordenação Regional de Dourados/MS inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.059.311/0090-00, com endereço na Av. Marcelino Pires, 3923 - Jardim Caramuru, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Coordenador Regional, Senhor Valdir Roloff, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 631680469 SSP/SP e do CPF nº 459.229.500-53, e de outro lado a empresa **VETT - VIA EXPRESS TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, estabelecida na Avenida Marcelino Pires, 1740 - sala 11 - Centro, Dourados/MS, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo senhor Ari Francisco Machado, portador do CPF (MF) nº 308.403.760-49, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2018, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato 17/2018, mediante a modificação das cláusulas abaixo discriminadas, vigorando as demais disposições conforme o referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- 2.1 O presente instrumento está amparado no Inciso II do Art. 57, combinado com o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1 O valor global bruto do contrato permanece inalterado, perfazendo o total anual de R\$ 13.127,00 (treze mil, cento e vinte e sete Reais)

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

- 4.1 A dotação orçamentária para o exercício presente está garantida pela Declaração de Reserva Orçamentária documento SEI (2790707) subsequente será a cota do Orçamento Geral da União alocado à Fundação Nacional do Índio.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

- 5.1 Altera-se a cláusula quarta do contrato referente à vigência do mesmo, prorrogando-se por mais 12 (doze) meses a partir de 05/03/2021 com término em 05/03/2022.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1 Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

Dourados, 19 de fevereiro de 2021.

Pela Contratante:

Valdir Roloff
Coordenador Regional

Pela Contratada:

Ari Francisco Machado
Representante da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **ARI FRANCISCO MACHADO, Usuário Externo**, em 25/02/2021, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Valdir Roloff, Coordenador(a) Regional**, em 01/03/2021, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2857543** e o código CRC **31EBB24A**.